



Prot. Nº ____/____	Unanimidade ( )	Despachado
Em ____/____/____	Aprovado ( )	Em ____/____/____
____/____/____	Rejeitado ( )	____/____/____
____/____/____	Sessão de ____/____/____	____/____/____
	Presidente	Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 045/2019

**DISPÕE COMO POSTURA MUNICIPAL A FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA INTERNET, INCLUSIVE REDES SOCIAIS, DE TODAS AS SESSÕES PÚBLICAS PRESENCIAIS REALIZADAS EM TODAS AS MODALIDADES DE LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA.**

**Art. 1º** Em consonância com o princípio da publicidade e transparência dos atos administrativos, pela presente lei fica disposto como postura municipal a filmagem, gravação e transmissão ao vivo, via internet, inclusive por redes sociais, de todas as sessões públicas presenciais realizadas em todas as modalidades de licitações no âmbito dos órgãos da administração direta, indireta, incluindo autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista e fundações, nas quais o Município de Santa Rita do Passa Quatro seja de qualquer modo partícipe.

Parágrafo único. Na mesma postura contida no caput incorrerá o órgão ou empresa responsável por eventual certame que esteja ligado ao Município de Santa Rita do Passa Quatro, órgãos da administração direta, indireta, incluindo autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista e fundações, devendo, neste caso, dispor e informar o link de acesso ao portal de internet em que ocorrerá a



**CÂMARA MUNICIPAL**  
da Estância de  
Santa Rita do Passa Quatro  
**A CASA DA CIDADANIA**

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá"*

Prot. Nº ____/____	Unanimidade ( )	Despachado
Em ____/____/____	Aprovado ( )	Em ____/____/____
_____	Rejeitado ( )	_____
_____	Sessão de ____/____/____	_____
	Presidente	Presidente

transmissão

ao

vivo.

**Art. 2º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2.019

**Marcelo Simão**

**Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL**  
da Estância de  
Santa Rita do Passa Quatro  
**A CASA DA CIDADANIA**

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá"*

Prot. Nº ____/____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade ( ) Aprovado ( ) Rejeitado ( ) Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
---	---	--

## JUSTIFICATIVA

A transparência dos atos públicos, principalmente dos que envolvam recursos do erário público devem ser regra na Administração Municipal.

A possibilidade de cada cidadão ter acesso a transmissão do evento licitatório permitirá a transparência, atendendo integralmente o princípio da Publicidade, moralizando ainda mais o serviço público e valorizando os servidores e a Administração Municipal.

Sala das Sessões 11 de outubro de 2.019

**Marcelo Simão**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL**  
da Estância de  
Santa Rita do Passa Quatro  
**A CASA DA CIDADANIA**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá”*

Prot. Nº _____/_____/_____
Em _____/_____/_____
_____

Unanimidade ( )
Aprovado ( )
Rejeitado ( )
Sessão de _____/_____/_____
_____
<b>Presidente</b>

Despachado
Em _____/_____/_____
_____
<b>Presidente</b>